



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Araponga/MG	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
Responsável pela Demanda: Alípio Viana de Oliveira	Matrícula: 237
E-mail: culturaaraponga@gmail.com	Telefone: 0800 031 4004

1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO.

A presente contratação faz-se necessária para que o Município de Araponga/MG cumpra os requisitos técnicos e documentais do critério Esportes da Lei Estadual nº 18.030/2009, regulamentado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE/MG, referentes ao Ano Base 2026, com reflexo no índice do Exercício 2027 e no repasse de 2028.

A pontuação do Município no ICMS Esportivo depende do diagnóstico das atividades esportivas realizadas, da capacitação dos servidores envolvidos, da organização da documentação comprobatória e do lançamento e validação das ações no Sistema de Informações do ICMS Esportivo, nos prazos e conforme a metodologia fixados pela SEDESE/MG.

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer não dispõe, em seu quadro, de equipe dimensionada e capacitada para executar integralmente essas atividades nos prazos estabelecidos. A ausência de suporte técnico especializado pode resultar em inconsistências documentais, perda de pontuação e redução da receita municipal decorrente do critério Esportes, além de fragilizar a política municipal de esporte e lazer.

A necessidade de contratação encontra fundamento no dever do Município de fomentar práticas desportivas (art. 217 da Constituição Federal de 1988), na Lei Estadual nº 18.030/2009 e nas normas da SEDESE/MG relativas ao ICMS Esportivo, bem como no dever de planejamento das contratações previsto no art. 18, caput e § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante desse cenário, torna-se necessária a contratação de assessoria e consultoria técnica especializada em ICMS Esportivo, cujas especificações e condições de execução serão detalhadas no Termo de Referência que integra o presente processo.

2 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica para apuração e gestão do ICMS Esportivo do Município de Araponga/MG, referentes ao Ano Base 2026, Exercício 2027, com repasse em 2028,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



compreendendo diagnóstico esportivo, capacitação de servidores, orientação técnica, gestão documental e comprovação das ações no Sistema de Informações do ICMS Esportivo (SEDESE/MG), em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Araponga/MG, pelo período de 06 (seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento de contratação.

3 QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

Os itens e respectivas quantidades a serem contratadas são os elencados a seguir:

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA APURAÇÃO E GESTÃO DO ICMS ESPORTIVO – ANO-BASE 2026, EXERCÍCIO 2027, REPASSE 2028, COMPREENDENDO DIAGNÓSTICO ESPORTIVO, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, GESTÃO DOCUMENTAL E COMPROVAÇÃO DAS AÇÕES NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO ICMS ESPORTIVO (SEDESE/MG). DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.	MÊS	06

4 PREVISÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

A execução dos serviços ocorrerá conforme as especificações constantes no Anexo I, observando-se as seguintes diretrizes:

4.1. Da Execução do Objeto

A execução do objeto consistirá na prestação dos serviços de assessoria e consultoria técnica em ICMS Esportivo descritos no Anexo I, mediante emissão de Ordem de Serviço pela Secretaria requisitante, de forma contínua durante 06 (seis) meses.

A contratada providenciará, às suas expensas, os deslocamentos, a hospedagem, a alimentação e os materiais necessários às atividades, entregando mensalmente o relatório de atividades com a documentação comprobatória, precedido de validação pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

4.2. Pagamento

O pagamento será realizado mensalmente, por mês de serviço efetivamente prestado, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação, mediante a entrega do relatório mensal de atividades e o atesto da fiscalização do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



4.3. Do Recebimento e Acompanhamento

O recebimento e acompanhamento dos serviços será efetuado por servidores designados pela Administração Municipal, devidamente nomeados por Portaria como Fiscal e Gestor do Contrato, responsáveis pela verificação do cumprimento da Ordem de Serviço e conferência da qualidade e quantidade dos serviços executados.

Em caso de produto entregue em desconformidade, a contratada deverá providenciar a correção dentro do prazo estabelecido, sem custos adicionais.

A Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, os serviços prestados em caso de falha na execução ou desconformidade dos produtos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5 DA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO:

A pesquisa de preços deverá ser realizada nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos arts. 12 e 13 do Decreto Municipal nº 3.440/2023.

6 CONCLUSÃO:

Diante do exposto, encaminho esta demanda ao Setor de Compras e Licitações para a conclusão do processo.

Atenciosamente,

Araponga/Mg, 24 de agosto de 2026

Alípio Viana de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer